

PL 0141/2004

## JUSTIFICATIVA

A Quiropraxia é uma filosofia, uma ciência, uma arte e uma profissão que, através de ajustes manuais, trata e previne subluxações (alterações articulares e musculares) com base na coluna vertebral e nas articulações, integrando o sistema nervoso à estrutura humana e contribuindo assim, para a recuperação da capacidade natural de auto cura que cada organismo possui. Não faz uso de medicamentos ou intervenções cirúrgicas. É um dos melhores procedimentos de prevenção e manutenção da saúde, projetando-se como uma das profissões mais promissoras dos próximos anos.

No Brasil, a Quiropraxia foi introduzida em 1922 com a chegada do primeiro quiropraxista norte-americano, Or. William F. Fipps. O IBRAQUI - Instituto Brasileiro de Quiropraxia foi fundado em 1980, principal órgão de divulgação e ensino da Quiropraxia neste país.

O dia 16 de Agosto, data proposta para o dia da Quiropraxia, é a data natalícia do principal profissional da quiropraxia brasileira, Profº Dr. M. Matheus de Souza, titulado Ooctor of Chiropractic pela University of Natural Healing Arts, em Oenver, Colorado - EUA em 1964. Portanto em vias de completar 40 anos de atividade profissional. É, atualmente, Presidente da ANQ - Associação Nacional de Quiropraxia e Vice-Presidente do IBRAQUI - Instituto Brasileiro de Quiropraxia. Considerado o maior divulgador da Quiropraxia no país, tendo publicado as principais obras de referência sobre o assunto: "Iniciação a Quiropraxia - filosofia, ciência e arte de curar com as mãos" e "Manual de Quiropraxia - filosofia, ciência, arte e profissão de curar com as mãos".

A importância do quiropraxisista está amplamente demonstrada e sua divulgação com a criação de um dia específico beneficiará sobremaneira a população paulistana, que poderá conhecer um método de tratamento natural para restabelecer a saúde, sem uso de medicamentos e cirurgias.

Destacamos o relevante interesse público de que se reveste esta medida e amparado nas razões expostas que demonstram sua importância, submeto a presente propositura a consideração desta Egrégia Casa Legislativa, que certamente lhe conferirá o seu aval.